

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 643, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.20.003617-6/0000, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível II, Grau A, a partir da data do requerimento administrativo – 06 de agosto de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 64, de 26 de março de 2020, publicada em 31 de março de 2020; Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõem sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Pedro Paulo Moreira D'Arc - MASP: 1386839/3, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1.0000.20.003617-6/0000.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2022.

ROGERIO GRÉCO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1386839/3	PEDRO PAULO MOREIRA D ARC	ASP	I	B	II	A	06/08/2019
1386839/3	PEDRO PAULO MOREIRA D ARC	ASP	II	B	III	A	06/08/2021

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1386839/3	PEDRO PAULO MOREIRA D ARC	ASP	II	A	II	B	06/08/2020
1386839/3	PEDRO PAULO MOREIRA D ARC	ASP	III	A	III	B	06/08/2022

16 1676266 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 644, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.21.078304-9/0000, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Clayton Barbosa Santana - MASP: 1374534/4, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1.0000.21.078304-9/0000.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao mandato supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2022.

ROGERIO GRÉCO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1374534/4	CLAYTON BARBOSA SANTANA	ASP	I	C	II	B	24/02/2021

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1374534/4	CLAYTON BARBOSA SANTANA	ASP	II	B	II	C	24/02/2022

16 1676276 - 1

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 505/2022 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:

MASP 12651428, CAMILA ANICETO DE OLIVEIRA, ANEDS - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível I, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 03/08/2022.

MASP 12347407, THIAGO DOUGLAS CANDIDO GUEDES, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 11/08/2022.

MASP 13876479, GABRIEL DA SILVA ROSA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO - JD1100974, Nível I, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 08/08/2022.

MASP 13885256, LEONARDO DE ALMEIDA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 11/08/2022.

MASP 13875448, SAMARA ALBINO DE CARVALHO SILVA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível III, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-6, a partir de 03/08/2022.

MASP 11864352, LEANDRO GOMES DIAS, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 09/08/2022.

MASP 11758737, HUDERSON GERALDO ROMULO, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-6, a partir de 02/08/2022.

Anal.Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

13 1675506 - 1

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 403/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 8 de outubro de 2020, bem como no Parecer 414/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2022, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 10 (dez) dias ao processado WELLINGTON MACIEL GREGÓRIO - MASP 1.385.450-0, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Buritis/MG à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar os deveres previstos no art. 216, inciso VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art., § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Monique Taborda Piégas OAB/MG 182.034. Conforme art. 55, da 272/Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de agosto de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Portaria Administrativa Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 070/2018, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 12 de maio de 2018, bem como no Parecer nº 385/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2022, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face de LEANDRO AGNELO SILVA - MASP 1.202.771-0, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, lotado no Presídio de Itatubá/MG, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de agosto de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 104/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 11 de março de 2020, bem como no Parecer nº 388/CGE/CSet SEJUSP/NUCAD PROC./2022, ABSOLVE o processado EMANUEL AUGUSTO ROSA ASSUNCAO MASP. 1277459-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, lotado no Presídio de São João Del Rei/MG à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de agosto de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Portaria Administrativa Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 226/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 2 de julho de 2021, bem como no Parecer nº 400/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2022, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face de EDUARDO GONCALVES AMARAL LEITE - MASP 1.157.844-0, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, e ISMAEL DIAS DOS SANTOS - MASP 1.157.844-0, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, lotados no Presídio de São Joaquim de Bicas II, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos processados acima qualificados e do advogado Fabio Henrique Corrêa OAB/MG 137.619. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de agosto de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Sindicância Administrativa Disciplinar instaurado pela Portaria CORREGEDORIA/SUASE/SAD Nº 097/2016, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 20 de agosto de 2016, bem como no Parecer nº 170/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2022, ARQUIVA os autos da presente sindicância instaurada em face de DAVID ALEXANDRE RIBEIRO - MASP 1.188.715-5, atualmente ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, lotado no Centro Socioeducativo de Divinópolis/MG, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do sindicado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 12 de agosto de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

16 1676395 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 080/2021, Ronaldo Figueiredo Lira, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 080/2021, expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 09/09/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, CEP 31630-900 nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, telefone (31) 3915-5848. No entanto, em decorrência da situação de emergência em Saúde Pública no Estado, causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), informamos que estamos em Regime Parcial de Teletrabalho e deverá ser realizado prévio contato, através dos correios eletrônicos da comissão: comissao.sejusp@gmail.com; ronaldo.lira@seguranca.mg.gov.br; no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Procedimento Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a eles atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, LUCAS TEIXEIRA DOS SANTOS - MaSP 1.402.662-9, por, em tese, agredir fisicamente o adolescente Weverton Cristian Ribeiro, ao desferir chutes, socos, tapas e pontapés no referido reeducando, durante o plantão do dia 19/08/2017, condutas estas que, se comprovadas, remetem ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso IV, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c os artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019; NEDSON SOARES NUNES - MaSP 1.340.011-4, por, em tese, agredir fisicamente os adolescentes Carlos Antônio Ferreira Filho e Marcelo Jose Gomes Lourenço, ao desferir chutes, socos, tapas e pontapés nos referidos reeducandos, no dia 05/11/2017, condutas estas que, se comprovadas, remetem ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso IV, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c os artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA.

Belo Horizonte, 09 de agosto de 2022

Ronaldo Figueiredo Lira

Masp 1.146.635-6

Presidente de Comissão

12 1674851 - 1

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DE MINAS GERAIS

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE VAGAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE

O Superintendente de Gestão de Vagas, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 47.795, de 19 de dezembro de 2019.

Resolve:

I - Autorizar as matrículas dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, nos estabelecimentos penais subordinados ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais:

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL I:

Na Casa de Custódia do Policial Penal e Agente de Segurança Socioeducativo, em Matozinhos:

Gilberto Vicente da Silva-652740	Itajubá
----------------------------------	---------

Na Penitenciária de Contagem I – Nelson Hungria, em Contagem:

Mario Jorge Ferreira-880837	Belo Horizonte - 1º BPM
-----------------------------	-------------------------

No Presídio de Mariana I, em Mariana:

Thalisson Romao da Silva-537922	Apac - Itabirito
---------------------------------	------------------

Ratificar a matrícula no Presídio de Jaboticatubas I, em Jaboticatubas:

Elberton Francisco Da Silva-251507	Jaboticatubas
------------------------------------	---------------

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 2:

Na Penitenciária de Ponte Nova I, em Ponte Nova:

Jonas Claudino Calisto - 365691	Ponte Nova
---------------------------------	------------

Ratificar a matrícula no Centro de Remanejamento Provisório de Governador Valadares I, em Governador Valadares:

Claudionor Santos De Andrade - 222893	Mantena
Douglas Laureano Modesto De A. - 948827	Itabirinha de Mantena
Firmino Pereira De Paiva - 909275	Mantena
Francisco Antonio Malaquias - 25567	Mantena
Gilberto Oliveira De Freitas - 107603	Mantena
Dirlei Lopes De Amorim - 104642	Aimorés
José Carlos De Assis - 445200	Tarumirim
Kaique Queres De Souza - 1005150	São João do Manteninha
Marcos Antonio Da Lapa Silva - 1005479	Mantena
Nelson Salema Dos Santos - 245658	Tarumirim
Ronaldo Pereira - 803296	Aimorés
Valdeci Matildes Pimentel-1004417	Mantena
Watta Mateus Lima Barbosa - 1003163	Mantena

Ratificar a matrícula no Centro de Remanejamento Provisório de Ipatinga I:

Abraao Carlos Dos Santos - 323494	Ponte Nova
-----------------------------------	------------

Ratificar a matrícula no Presídio de João Monlevade I, em João Monlevade:

Emerson Oliveira De Souza – 745903	Santa Bárbara
Fernando Finger Gaspar Dos Santos – 961033	Nova Era
Luiz Gustavo Teixeira Angelino - 1005022	Barão de Cocais
Mateus Pereira Avelar – 140751	Bela Vista de Minas
Thiago Matheus De Souza - 146297	São Domingos do Prata
Vicente Geronimo Dos Reis - 74787	Barão de Cocais
Walisson Ismael Simao – 307654	São Domingos do Prata
Wellington De Brito Ferreira – 1002840	Barão de Cocais
Welton Carrijo De Oliveira – 678275	Barão de Cocais
Wesley Guimaraes De Oliveira - 317037	Nova Era

Ratificar a matrícula no Presídio de Lavras I, em Lavras:

Alessandra Aparecida Fernandes 1003676	Lavras
Ana Luiza Abreu Valentim - 807711	Lavras
Fábio Henrique De Castro - 332188	Itajubá
Ludmila Abreu Valentim 807710	Lavras
Paulo Cezar De Oliveira Dias - 59327	Itajubá
Sebastião Avelino - 1004536	Nepomuceno

Ratificar a matrícula no Presídio de Leopoldina I, em Leopoldina:

Aflanio De Oliveira Farias Junior - 1004721	Além Paraíba
Anderson Da Silva Paiva - 1004723	Cataguases
Luciano Teodoro Araujo - 589555	Cataguases

Ratificar a matrícula no Presídio de Machado I, em Machado:

Matheus Moraes Lima - 815753	Campos Gerais
Vitor Noel Rodrigues - 957283	Itajubá

Ratificar a matrícula no Presídio de Manhumirim I, em Manhumirim:

Lucas Pacheco Da Silva - 936122	Muriaé
---------------------------------	--------

Ratificar a matrícula no Presídio de São Sebastião do Paraíso I, em São Sebastião do Paraíso:

Carlos Emanuel da Cruz Alves-940591	Itamogi
Cleunir Alexandre de Oliveira-1004640	São Sebastião do Paraíso
Cristiano de Almeida-838320	São Sebastião do Paraíso
Diego Eloisio de Melo-659586	São Sebastião do Paraíso
Elias Henrique de Oliveira-266041	São Sebastião do Paraíso
Erick Fernando Alves dos Santos-380889	São Sebastião do Paraíso
Everton Reis da Silva-747252	São Sebastião do Paraíso
Ferdinando Luiz Viana-747247	Franca SP
Flávio Willian Gonçalves-472599	São Sebastião do Paraíso
Gilmar Apolinário Porto-80010	São Sebastião do Paraíso
Lucas de Lima Conceição-1004899	São Sebastião do Paraíso
Luciano Nardin Germano-365086	Jacuí
Márcio Gomes	